
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0997/2026.

Altera a Lei Municipal n.º 0740/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica acrescido ao art.12da Lei Municipal n.º 0740/2017,o órgão que especifica:

Art.12----

XVI –Coordenadoria de Igualdade Racial;

Art. 2.º-Ao parágrafo primeiro doart. 12 fica acrescentado o cargo de:

XVII – Coordenador de Igualdade Racial;

Art. 3.º- São atribuições do Cargo de Coordenador de Igualdade Racial:

I -Desenvolver e propor políticas de promoção da igualdade racial;

II -Elaborar planos, programas e projetos voltados à equidade;

III -Garantir que a instituição cumpra legislações antirracistas e de inclusão;

IV -Promover treinamentos sobre racismo estrutural e diversidade;

V -Organizar campanhas educativas internas e externas;

VI -Apoiar ações pedagógicas voltadas à valorização da cultura afro-brasileira;

Art.4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN,11de maiode 2026.
67.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:26A32167

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/05/2026. Edição 3790

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>